

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 577, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade da Servidora Maria Tereza Bezerra Leite em comparecer às reuniões da Comissão, por compromissos particulares; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 030/2022, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconstituída a Comissão de Sindicância, anteriormente instituída pela Portaria nº 429, de 26 de setembro de 2022, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II — MILENA PEREIRA DE MEDEIROS - Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

**Art. 3º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:91D7E89B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2022. Edição 2933  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>